

**Relação de AGSNs**

<b>Código do Aglomerado</b>	<b>Nome do Aglomerado</b>	<b>01 - A área é reconhecida pela prefeitura como aglomerado subnormal ou similar?</b>	<b>02 - Os limites da área coincidem com os limites adotados pela Prefeitura?</b>	<b>03 - O nome adotado pelo IBGE coincide com o nome adotado pela Prefeitura?</b>	<b>04 - As subdivisões internas da área coincidem com as subdivisões adotadas pela Prefeitura?</b>
1	FEPASA (ESTRADA VELHA DA FAZENDINHA)	Sim	Nao	Nao	Nao
2	FEPASA II (ESTRADA VELHA PARA DESCALVADO)	Sim	Nao	Nao	Nao

**Quadro complementar de AGSNs**

2- Os limites dos setores não coincidem. Na área 1, existe um trecho que trata-se de área regularizada (extremo leste), pertencente à indústria Companhia Vidraria Santa Marina. O Sr. Tiago disponibilizou o arquivo digital (CAD). Na área 2, o município intenciona retificar o perímetro urbano, ampliando-o, para que haja inclusão dos domicílios do lado oeste da ocupação, que se encontram atualmente na zona rural. 3- Oficialmente, o município não denominou a área. A sugestão da Associação de Moradores, para que se denomine a área provisoriamente como Jd. Anésia II está em andamento, denominação esta que poderá ser adotada ou não no futuro. A Prefeitura solicita que seja considerado apenas como 1 AGSN, que foi dividido em 2 setores pelo IBGE, para atender os critérios de não ultrapassar 300 DOCs por setor. O nome solicitado para que seja usado pelo IBGE é Jd. Anésia II, mesmo que provisoriamente. 4- As subdivisões do IBGE não coincidem, pois a Prefeitura não considera como subdivisão e, sim, como uma favela só.